



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO.TST.CSJT.N.º 7/ 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70 da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011),

R E S O L V E

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária de 2011, e a movimentação financeira do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato.

§ 1º A Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT informará aos tribunais o detalhamento de suas bases contingenciáveis e o percentual incidente.

§ 2º É obrigatório o bloqueio de dotações discricionárias de outras despesas correntes e de capital no montante equivalente à presente limitação, no sistema SIAFI, ficando vedado o seu oferecimento para cancelamento mediante crédito adicional, enquanto perdurar o bloqueio.

§ 3º Os tribunais informarão as programações bloqueadas à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT, via sistema SIAFI, até cinco dias úteis após a publicação deste Ato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no D.O.U.

Brasília, 4 de abril de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO AO ATO CONJUNTO.TST.CSJT.N.º 7/ 2011

LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2011
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Em R\$

TRIBUNAL / UO		(a) DOTAÇÃO AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS)	(b) LIMITAÇÃO	(c) = (a) - (b) MONTANTES DISPONÍVEIS
TST	15101	274.109.021	34.052.012	240.057.009
TRT da 1ª Região	15102	110.243.521	-	110.243.521
TRT da 2ª Região	15103	148.853.574	-	148.853.574
TRT da 3ª Região	15104	137.238.707	34.800.000	102.438.707
TRT da 4ª Região	15105	97.499.300	-	97.499.300
TRT da 5ª Região	15106	66.141.018	2.100.000	64.041.018
TRT da 6ª Região	15107	52.206.722	4.700.000	47.506.722
TRT da 7ª Região	15108	25.158.159	-	25.158.159
TRT da 8ª Região	15109	42.548.679	3.950.000	38.598.679
TRT da 9ª Região	15110	73.093.655	1.600.000	71.493.655
TRT da 10ª Região	15111	44.488.706	-	44.488.706
TRT da 11ª Região	15112	30.941.548	-	30.941.548
TRT da 12ª Região	15113	41.021.344	1.250.000	39.771.344
TRT da 13ª Região	15114	31.904.146	-	31.904.146
TRT da 14ª Região	15115	24.603.286	-	24.603.286
TRT da 15ª Região	15116	117.258.100	5.000.000	112.258.100
TRT da 16ª Região	15117	18.527.953	-	18.527.953
TRT da 17ª Região	15118	23.431.900	-	23.431.900
TRT da 18ª Região	15119	43.580.453	-	43.580.453
TRT da 19ª Região	15120	20.464.408	2.900.000	17.564.408
TRT da 20ª Região	15121	13.405.677	-	13.405.677
TRT da 21ª Região	15122	18.872.547	-	18.872.547
TRT da 22ª Região	15123	16.337.436	-	16.337.436
TRT da 23ª Região	15124	41.195.573	-	41.195.573
TRT da 24ª Região	15125	18.782.178	-	18.782.178
SOMA		1.531.907.611	90.352.012	1.441.555.599